

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2008 DE SERVICOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES GEOGESTÃO BUSINESS SERVER VERSÃO 4.0, QUE ENTRE SI **CELEBRAM** UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NTC - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO INFORMÁTICA EM(Pregão Eletrônico 30/2008 - Processo Administrativo nº 333.292).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Helena Yaeco Fujita Azuma, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.255.748/0001-59, com sede no SRTVS 701, conj. L, bloco 1, sala 733, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70 340-906, Telefone: (61) 9196-8957 / 3244-0255 ramal: 208, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Aclair Rodrigues Braga, RG nº 4.513.104 SSP/MG e CPF nº 634.684.176-91 celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 333.292, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.







CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2011.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 2 de dejembro de 2011.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Diretora-Geral

Aclair Rodrigues Braga

Diretor Executivo

